Decreto nº 2.762/2020

Categoria: Decretos
Data de Publicação: 12 de maio de 2020

Determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 13 do Decreto nº 2.761/20, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Anexos

http://www.triunfo.rs.gov.br/uploads/legislacao/1165/AGA31U_Qh1ZYME3q5_Pvmm2kyMJD0TcK.pdf